



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

PORTARIA N.º 006/2022

**ENQUADRA AS PESSOAS JURÍDICAS SITUADAS
NO MUNICÍPIO DE TRÊS CORAÇÕES NO REGIME
DE RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA POR
SUBSTITUIÇÃO TOTAL, EM RELAÇÃO AO
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER
NATUREZA – ISSQN**

O Secretário Municipal de Finanças de Três Corações, Estado de Minas Gerais, **MÁRCIO JOSÉ DE MORAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso III, do Art. 93, da Lei Complementar n.º 149, de 31 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), bem como do disposto no Decreto n.º 3.441, de 24 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam enquadradas as pessoas jurídicas abaixo relacionadas no regime de responsabilidade tributária por substituição total, em relação ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incorrendo às mesmas, o cumprimento aos artigos 92 e 93, da Lei Complementar n.º 149, de 31 de dezembro de 2003.

Cadastro Municipal	CNPJ	Razão Social
TC0017892	04.149.637/0060-55	ADIÇÃO DISTRIBUIÇÃO EXPRESS S/A
TC0016157	37.023.481/0001-60	CONSORCIO MURY II
TC0000691	09.243.971/0004-80	EXPORTADORA DE CAFES CARMO DE MINAS LTDA.
TC0016536	61.065.298/0021-56	MANGELS INDUSTRIAL S.A.
TC0000102	04.737.552/0027-77	MART MINAS DISTRIBUIÇÃO LTDA
545973	26.095.555/0001-58	MURY ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS E PARTICIPACOES LTDA
TC0015574	35.434.686/0001-03	MURY CONSORCIO
TC0015542	35.157.881/0001-33	MURY SERVICOS DE COBRANCA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
540564	18.631.739/0001-67	NEOVIA NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA
TC0014491	18.631.739/0032-63	NEOVIA NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA
TC0015068	18.631.739/0037-78	NEOVIA NUTRIÇÃO E SAÚDE ANIMAL LTDA

Art. 2º - O descumprimento ao disposto nesta Portaria poderá implicar ao infrator, respeitado o devido processo legal, às medidas previstas no Inciso II do Art. 416, da Lei Complementar n.º 149, de 31 de dezembro de 2003, sem prejuízo de demais aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DO REI PELÉ”
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007, de 07 de Agosto de 2021, esta Portaria entra em vigor a partir do dia primeiro de Maio de 2022, nos termos do Art. 174 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Corações, 11 de Abril de 2022.

Márcio José de Moraes
Secretário Municipal de Finanças